

DECRETO Nº 2.275, 14 de janeiro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-190.000,00** (cento e noventa mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	40.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	33903600	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	17.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903600	0100	5.000,00
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2124	33903900	0100	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31909400	0100	1.000,00
ENCARGOS GERAIS MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF.			
1.15.0.28.843.0000.0104	32902100	0100	11.000,00
1.15.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	40.000,00
TOTAL			190.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0008.2100	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS DES. URBANO			
1.07.0.04.122.0011.1012	44905100	0100	50.000,00
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0100	50.000,00
1.07.0.17.512.0032.1062	33903000	0100	39.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal.